

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 19

1962
14.05

L E I Nº 877
de 27 de abril de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, autorizada a renovar, por mais dois anos, o convênio que mantém com o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), obedecidas as seguintes condições:

a) - O emprêgo da verba resultante do convênio deverá reverter, exclusivamente, em benefício do Posto local, e,

b) - Trimestralmente a Chefia do SAMDU local deverá prestar contas à Prefeitura do emprêgo da verba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 -
de abril de 1962.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e dois.